



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 181

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam homologados os valores abaixo, devidamente avaliados por Comissão Especial constituída pela Portaria nº 109, de 30.10.85, para os seguintes imóveis, conforme mapas e memoriais descritos inclusos:

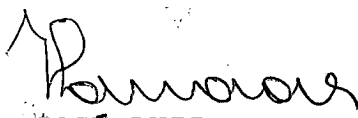
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO CRISTÓVÃO

Lote 01 - Quadra 10 - 312,00 m² - 3.000.000
Lote 01 - Quadra 17 - 312,00 m² - 3.500.000
Lote 16 - Quadra 17 - 312,00 m² - 3.500.000
Lote 25 - Quadra 25 - 264,00 m² - 2.100.000
Lote 26 - Quadra 25 - 312,00 m² - 2.500.000

Cr\$. 14.600.000

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
JMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1845 de 06/11/85

Rui Fonseca

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO